

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 006/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuar no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, por tempo indeterminado, após cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, e nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Presente Processo Seletivo, composta por membros do quadro de empregados do sistema FIERN indicados por meio de Portaria.
- 1.2 Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas para o cargo previsto, e estabelecido, na **Tabela 1**, neste edital.
- 1.4 O candidato selecionado para as vagas contidas neste Edital, se contratado, o será em regime de CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO após cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista
- 1.5 O candidato selecionado que vier a ser contratado será lotado no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis ISI-ER.

Tabela 1 – Vagas e salários correspondentes:

CÓD	VAGA	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	EXPERIÊNCIA/ CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGA
01	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias I	Superior	• Ensino Supeior Completo em Engenharia Mecânica.	<ul> <li>Informática;</li> <li>Teorias e práticas relacionadas à manutenção em instrumentos industriais;</li> <li>Linguagem de programação Python;</li> <li>Softwares CAD;</li> <li>Experiência em projetos de pesquisa aplicada;</li> <li>Conhecimento Eólica Offshore</li> </ul>	R\$ 7.217,21	01
02	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias	Superior	<ul> <li>Ensino Superior Completo nas áreas de Economia ou Engenharia de Produção.</li> </ul>	<ul> <li>Experiência na elaboração de planos de negócio;</li> <li>informática;</li> <li>Conhecimento Energia Eólica;</li> <li>Mestrado;</li> </ul>	R\$ 7.217,21	01







# 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições realizar-se-ão entre os dias 04 de abril de 2023, até às 18h00 do dia 10 de abril de 2023, exclusivamente pelo e-mail ps@isi-er.com.br, com o título do e-mail PROCESSO SELETIVO 006/2023, mediante o envio da Ficha de Inscrição preenchida e das cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, currículo profissional em pdf e os respectivos diplomas e certificados pertinentes, através do e-mail, limitado a até 10 MB, arquivos constando nome do candidato, observadas as exigências para cada cargo.
- 2.2 Serão analisadas as primeiras **15 (quinze) inscrições**.
- 2.3 Serão indeferidas as inscrições de colaboradores ocupantes do mesmo cargo efetivo no SENAI-DR/RN.
- 2.4 A inscrição, no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse conforme **Anexo I**. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SENAI-DR/RN do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 2.7 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após sua efetivação.
- 2.8 **O SENAI-DR/RN** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação do processo seletivo.
- 2.10 A Inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.
- 2.12 Documentação exigida para inscrição:

#### Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias I

- Ficha de Inscrição (Anexo I) em PDF;
- Currículo profissional em PDF;
- Cópia do diploma de graduação correspondente à vaga pleiteada;
- Cópia do RG e CPF.
- 2.13 As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.14 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas no edital, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive na contratação.
- 2.15 É de inteira responsabilidade do candidato observar e acompanhar todas as fases desse processo no site indicado no **item 6** do edital.
- 2.16 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de exigir sempre que julgar necessário a apresentação das vias originais dos documentos anexados à inscrição para conferência.
- 2.17 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá informar, dentro do período de inscrições, os motivos para o atendimento especial.
- 2.18 Todas as informações a respeito do processo seletivo serão disponibilizadas no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/ sendo possível ocorrer prorrogação, suspensão ou cancelamento do mesmo, e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento.



#### 3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2 Critérios de seleção e correção serão aplicados visando o atendimento aos procedimentos internos desta instituição limitando o número dos **15 (quinze) primeiros candidatos inscritos**, para a realização das etapas conforme descrito abaixo:

Análise curricular:	Dos candidatos inscritos, mediante o envio dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos de formação, na forma do <b>Anexo III</b> , exigidos nas respectivas vagas pleiteadas. (pontuação máxima: 3,0)
Prova escrita (presencial):	Dos candidatos aprovados na análise curricular. (pontuação máxima: 3,5)
Entrevista Técnica e Avaliação psicológica (presencial):	Dos candidatos aprovados na prova escrita. (pontuação máxima: 3,5)

- 3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final das notas superior a 6,0 (seis).
- 3.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 40% da pontuação máxima em qualquer uma das etapas.
- 3.5 A Entrevista será realizada por 02 (dois) membros da Comissão Avaliadora nomeada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN, sendo um da área técnica, um da área de recursos humanos e um da área de gestão.
- 3.6 Todas as etapas do processo seletivo **ocorrerão no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis ISI-ER**, localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 Lagoa Nova Natal/RN CEP: 59.064-164.

## 4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 4.1 1ª Etapa: Análise documental/curricular

Objetiva-se com essa fase, realizar a análise da documentação enviada e, quando aplicável, classificar os candidatos mediante análise curricular na forma do **Anexo III** de acordo com o cargo pretendido, os candidatos que não comprovarem os requisitos para as vagas estarão automaticamente inaptos para a seleção.

#### 4.2 2ª Etapa: Prova escrita (presencial)

Objetiva-se com essa fase avaliar a capacidade de expressão e comunicação do candidato, fundamental para o desenvolvimento de suas atividades e conhecimento técnico.

#### 4.3 3º Etapa: Avaliação Psicológica e Entrevista Técnica (presencial)

Objetiva-se com essa fase, avaliar as habilidades técnicas e comportamentais, levantamento de informações sobre experiências profissionais e conhecimentos compatíveis à respectiva vaga. Esta Etapa do Processo seletivo, tem parecer apto ou inapto, conforme a compatibilidade entre as habilidades observadas no candidato e o cargo pretendido.

CHANGELAJURÍDICA



# 5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**NOTA FINAL INFORMAÇÕES:** Para efeito de classificação dos candidatos, a Nota Final se dará mediante a aplicação dos seguintes critérios, sendo os critérios de correção da prova escrita conforme (**Anexo III**):

Onde: NF = Nota Final = Nota Mínima 6,0 (seis)

F1 = 1<sup>a</sup>. Etapa (Análise Curricular)

F2 = 2ª. Etapa (Prova Escrita)

F3 = 3ª. Etapa (Entrevista Técnica)

NF = (F1) + (F2) + (F3)

- 5.1 Após a publicação do Resultado **F1 (1º Etapa)** e da **Nota Final NF**, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso na forma do Item 6.
- 5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.
- 5.3 Em caso de empate, a classificação se dará sucessivamente, de acordo com os critérios a seguir:
  - 5.3.1 Melhor nota na 2ª Etapa.
  - 5.3.2 Prevalecendo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar a conclusão do maior número de cursos nas áreas de formação de cada vaga ou em experiências profissionais realizada(s) no SENAI.

### 6 CRONOGRAMA (PRAZOS)

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
04 a 10/04/2023	até as 18h00	Período de Inscrições	e-mail: ps@isi-er.com.br
11/04/2023	*****	Análise documental/curricular	ISI-ER (interno)
12/04/2023	Acompanhar site	Divulgação de resultado das inscrições deferidas	www.rn.senai.br/trabalhe conosco/
13/04/2023	8h00 às 11h00 <sup>(1)</sup>	Prova escrita	Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis — ISI-ER
17/04/2023	Acompanhar site	Resultado da prova escrita	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
18/04/2023	8h00 às 17h00 <sup>(2)</sup>	Avaliação psicológica e Entrevista (presencial)	Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis — ISI-ER
19/04/2022	Acompanhar site	Divulgação de resultado preliminar do processo seletivo	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
20/04/2023	Até as 16h00	Apresentação de Recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo	e-mail: ps@isi-er.com.br
24/04/2022	Acompanhar site	Divulgação de resultado final do processo seletivo e Homologação do Processo.	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/

#### Nota:

(1) Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 15 min de na sala de realização da prova

(2) As entrevistas ocorrerão por agendamento no intervalo de horário indicado. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 15 min, no local indicado e informado por e-mail

CHANCELA JURÍD



#### 7 DA REVISÃO DE RESULTADO

- 7.1 O candidato que desejar, poderá interpor recurso para revisão, mediante envio de e-mail anexando a solicitação, respectivamente preenchida, disponibilizada no link em nosso site, em no máximo, 24 horas após a divulgação do resultado final.
- 7.2 Os pedidos de RECURSO serão interpostos exclusivamente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail ao candidato e, caso ocorra alteração no resultado final, será divulgado no site.
- 7.3 Na revisão de resultados não haverá vista de provas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.
- 7.4 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

# 8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo, será homologado pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN e publicado no endereço eletrônico indicado neste Edital.

# 9 CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

- 9.1 O candidato aprovado será convocado conforme sua classificação para no prazo de 48 horas, a partir da convocação, submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação para admissão, que será informada no momento da convocação. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será desclassificado, sendo convocado o próximo, sendo obedecida à ordem de classificação
- 9.2 Somente após o resultado favorável do exame admissional e a entrega dos documentos o **SENAI- DR/RN** procederá à contratação do candidato.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.2 O SENAI-DR/RN, não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não atualizado.
- 10.3 As despesas relativas á participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.4 O SENAI-DR/RN poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 10.5 A contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será por prazo indeterminado, com período de experiência de 90(noventa) dias.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital até o prazo de encerramento das inscrições.
- 10.8 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da publicação da

CHANCELAJURÍDICA



homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

- 10.9 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriamente sua admissão, cabendo ao SENAI-DR/RN a avaliação da conveniência e disponibilidade orçamentária/financeira, respeitando a ordem de classificação correspondente às vagas definidas.
- 11.10 A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência.
- 10.11 O foro da comarca de Natal/RN será o competente para dirimir as questões decorrentes deste Processo Seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal/RN, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Diniz de Mello Diretor Regional do SENAI RN

CHANCELA JURÍDICA